



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º1.689/2005

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a efetuar o pagamento de débito municipal, referente a despesas do exercício de 2000 e não pagas, no valor de R\$19.606,89 (dezenove mil seiscentos e seis reais, oitenta e nove centavos).

Art. 2º - As despesas mencionadas no artigo 1º desta Lei, são referentes as compras de medicamentos da FARMÁCIA MAGISTRAL – CÔRTEZ & GONÇALVES LTDA pela municipalidade, no mês de outubro de 2000.

Art. 3º - Para fazer face às despesas do exercício de 2000, discriminados no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor mencionado no artigo 1º supra citado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de setembro de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL